

RES: PROPOSTA DE PREÇOS - Pregão Eletrônico nº15/2023

1 mensagem

Nelson Resende <Nelson.Resende@convergint.com>
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

8 de junho de 2023 às 20:33

Sra. Pregoeira Boa Noite

Segue as contrarrazões do recurso interposto pela empresa COPERSON no edital Pregão Eletrônico nº15/2023.

Também anexada no portal do BB.

Att.





A Convergint Company

Nelson Batista de Resende
Licitações - Sul / Sudeste / Norte
+55 (11) 97553-8805
+55 (11) 98145-2683
✉ nelson.resende@convergint.com
🌐 www.sealtelecom.com.br






Clique aqui

Conheça nosso canal no  **YouTube**

www.youtube.com/sealtelecomvideos/videos

- Entrevistas
- Casos de sucesso
- Conheça a Seal Telecom

De: Nelson Resende <Nelson.Resende@convergint.com>
Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2023 15:49
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>
Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS - Pregão Eletrônico nº15/2023

Boa Tarde Sra. Claudia

Segue a proposta em excel do edital Pregão Eletrônico nº15/2023.

Att.





A Convergint Company

Nelson Batista de Resende
Licitações - Sul / Sudeste / Norte
+55 (11) 97553-8805
+55 (11) 98145-2683
✉ nelson.resende@convergint.com
🌐 www.sealtelecom.com.br






Clique aqui

Conheça nosso canal no  **YouTube**

www.youtube.com/sealtelecomvideos/videos

- Entrevistas
- Casos de sucesso
- Conheça a Seal Telecom

Atenção: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Se esta mensagem tiver sido recebida indevidamente, por favor destrua-a e retire-a de seu computador. Qualquer reprodução, disseminação, alteração, distribuição e/ou publicação deste e-mail é estritamente proibida.

Atención: Esta comunicación debe ser leída únicamente por su destinatario y no puede ser retransmitida sin autorización formal. Si este mensaje se recibió por error, destrúyalo y elimínalo de su computadora. Queda estrictamente prohibida cualquier reproducción, difusión, alteración, distribución y / o publicación de este correo electrónico.

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and is not intended to be relied upon by any person without subsequent written confirmation of its contents. If you have received this e-mail message in error, please destroy it and delete it from your computer. Any form of reproduction, dissemination, copying, disclosure, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

2 anexos

 **CR COPERSON - VF.pdf**

440K

 **Anexos.zip**

1362K

Paranaíba/MS, 07 de junho de 2023.

Ilmo. Sr.

Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 15/2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Secretaria de Licitações e Contratos

Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG -

CEP 30.220-030

Ref.: Pregão Eletrônico nº 15/2023

Contrarrrazões ao Recurso da COPERSON.

Prezados Senhores,

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (“SEAL” ou “Recorrida), pessoa jurídica de direito privado com filial na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Moacir da Silveira Queiroz, 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS - CEP: 79500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.404/0001-48, por seu representante legal, nos termos do item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023 (“Pregão” ou “Edital”), apresentar suas

CONTRARRAZÕES

ao recurso interposto pela licitante **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI** (“COPERSON” ou “**Recorrente**”), nos termos a seguir expostos.

I.

Dos Fatos

1. Após a correta desclassificação da COPERSON, a SEAL foi, acertadamente, declarada vencedora do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, bem como treinamento aos usuários, nos termos deste Edital e seus anexos”*.

2. Irresignada, a COPERSON interpôs recurso, alegando, em síntese, que sua proposta atende ao Edital e que a proposta da SEAL não contemplaria exigências do Termo de Referência (“TDR”), o que não é verdade.

3. E, embora a COPERSON tenha apresentado peça recursal parcialmente bem estruturada e bem fundamentada em suas razões jurídicas – **até mesmo porque é uma cópia integral das razões jurídicas apresentadas pela SEAL em recurso de outro certame, prática inclusive reiterada dessa Recorrente** – o recurso não merece prosperar, eis que a decisão recorrida não merece reparos, sendo certo que a proposta da SEAL atende integralmente ao Edital e TDR.

4. É o que se passa a detalhar nos tópicos abaixo.

II. Do Mérito.

II.I - Da Proposta da COPERSON – Não atendimento ao Edital – Decisão que a desclassificou que não merece reparo

a) Do descumprimento ao subitem 8.2.3 do Edital

5. A decisão recorrida acertou ao fundamentar a desclassificação da COPERSON em razão do descumprimento do subitem 8.2.3 do Edital, descrito abaixo, uma vez que, notoriamente, o catálogo apresentado pela COPERSON relativos aos equipamentos ofertados para os itens 9, 10 e 11 licitados não está disponível no website oficial da Fabricante, como é exigido no item 8.2.3 do edital:

“8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders, datasheets ou manuais oficiais disponíveis nos websites dos respectivos fabricantes que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).” (grifo nosso).

6. Reitera-se que o site https://notoriun.com.br/new_site/produtos.html não apresenta os catálogos exigidos para consulta pública, inviabilizando a validação do atendimento às exigências do TDR.

7. Ademais, o catálogo do software ofertado, da Fabricante NOTORIUM, modelo NUCLEO RECORD, possui inequívoca similaridade com as especificações do TDR, possuindo vários trechos com **a grafia idêntica as exigências do TDR**, como comprovam os exemplos listados no link <https://www.dropbox.com/s/m3zztxzbxw252krk/Exemplo.pdf?dl=0>, inclusive com as palavras na mesma ordem, o que é vetado pelo item 8.2 do Edital:

*“8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, **evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital**. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.” (grifo nosso).*

8. A própria planilha ponto a ponto apresentada pela COPERSON no recurso atesta a afirmação da SEAL.

9. Portanto, sem razão a Recorrente, sendo certa a desnecessidade de realização de diligências face ao notório descumprimento ao Edital.

b) Do não atendimento às exigências do TDR

b.1) Do item 26 – Sistema de Compartilhamento de Vídeo sem Fio

10. O TDR exige as seguintes características para o Sistema de Compartilhamento de Vídeo sem Fio:

*“Deve ser fornecido com um **scaler** de vídeo 4k para Full HD **com amplificação de sinal HDMI 2.0**, suporte a HDCP 2.2, com banda de 16 Gbps ou superior, **suporte a 12-bit de cores e padrões 4:4:4 de cor**, formatos de áudio multicanal como Dolby e DTS.” (grifo nosso).*

11. A COPERSON alega que a exigência relativa à “Suporte a 12-bit de cores e padrões 4:4:4 de cor” não poderia ser exigida em conjunto, pois o Edital não teria estabelecido dessa forma, sendo a interpretação correta com o termo “em” ou invés de “e”.

12. No entanto, não cabe questionar o Edital neste momento do certame, revelando-se notória que a conjunção “e” é uma conjunção coordenativa aditiva, que expressa a ideia de que as duas orações devem ser adicionadas, ou seja, as duas características técnicas devem ser simultaneamente atendidas. Um simples conhecimento de Português afastaria qualquer equívoco na interpretação da exigência em análise.

13. Nesse sentido, como o equipamento ofertado pela Recorrente não suporta as duas condições simultaneamente, não atende às exigências do Edital, fato comprovado pelo próprio e-mail oficial da Fabricante disponível no link <https://www.dropbox.com/s/g39s76isqo86vmj/Doc2.pdf?dl=0>, o qual atesta que o scaler do fabricante PURE LINK, modelo UHD-Scaler-FC, possui suporte a 12 bits de cor apenas no formato **4:2:2 de chroma**.

14. Além disso, a COPERSON deixou de comprovar o atendimento à exigência da “**amplificação de sinal HDMI 2.0**”, afrontando o Edital.

b.2) Do item 30 – Sistema de Matriciamento de Vídeo

15. O TDR exige as seguintes especificações para o Sistema em epígrafe:

“SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO

Deve ser uma matriz de vídeo de HDMI/HDBaseT com 8 entradas e 8 saídas.

Deve ser capaz de transmitir áudio, vídeo e sinais de controle e alimentação através de um único cabo.

Deve possuir 8 entradas HDMI e 8 saídas HDBaseT no próprio chassi, com dimensão de altura máxima de 2U ou inferior.

Deve possuir suporte nativo a resoluções 4K/UHD, suporte à HDCP 2.2, CEC e HDR.

Deve possuir saídas de áudio analógicas.

Deve possuir conexão RJ45 e RS232 de controle.

Deve possuir banda de trabalho superior a 9 Gbps.

*A saída HDBaseT deve alimentar **os receptores fornecidos** através do cabo CAT.*

Compatível com áudio multicanal, como Dolby e outros.

A matriz deve possuir entrada e saída de IR para todos os canais de saída. Os receptores devem possuir conexão de entrada e saída IR e RS232.

Deve ser fornecido juntamente com a matriz sistema de controle com conexão RJ45, RS422 ou RS232 com a matriz, para chaveamento dos canais. Esse sistema deve possuir interface touchscreen colorida superior a 7 centímetros de diagonal.” (grifo nosso).

16. Em razão de tais exigências, embora a COPERSON tenha afirmado no recurso o atendimento ao TDR pelo modelo ofertado, mesmo não tendo documento oficial da Fabricante, não há dúvidas de que a matriz de vídeo descrita na proposta não possui as saídas de áudio

analógicas, conforme exigido no TDR, como se vê da imagem no link <https://www.dropbox.com/s/nchabqjixd0i3gq/DOC%203%20.pdf?dl=0>.

17. Chama atenção o fato de que a ausência de documentação oficial da Fabricante impede outra forma de análise, a não ser pela imagem do equipamento. Acolher os argumentos da Recorrente apresentados com base na sua própria opinião é inaceitável.

18. Ressalta-se que as saídas de áudio analógicas são imprescindíveis, pois serão utilizadas para interconexão da matriz com os equipamentos do sistema de áudio que possuem apenas interfaces analógicas para conexões das fontes de áudio.

19. Logo, o equipamento ofertado pela COPERSON não atende as exigências do edital.

20. Além disso, a COPERSON também deixou de ofertar os receptores exigidos no TDR para o item em apreço, eis que sua proposta não detalha o fornecimento dos oito receptores exigidos no TDR.

21. E, ao contrário do que a Recorrente tenta induzir, esses receptores não são meros acessórios, e deveriam estar devidamente listados como itens de fornecimento de forma clara e inequívoca. Diante disso, não se sustentam as alegações da COPERSON no sentido de que não estaria apresentado novas informações ou documentos ao “detalhar” o que estaria ofertando em sua proposta.

22. Há sim inovação na proposta, fato também inaceitável e contrário à legislação regente do certame.

23. Da mesma forma, a proposta da COPERSON não detalha a seguinte exigência: **“Deve ser fornecido juntamente com a matriz sistema de controle com conexão RJ45, RS422 ou RS232 com a matriz, para chaveamento dos canais. Esse sistema deve possuir interface touchscreen colorida superior a 7 centímetros de diagonal.”** (grifo nosso), o qual também não pode ser entendido como mero acessório.

b.3) Do item 56 – Cartão de Memória SDXC 64GB

24. Sem razão a Recorrente quanto às infundadas alegações sobre o item em epígrafe, uma vez que o produto ofertado em sua proposta não atende à exigência de ***“Cartão de memória para filmadora no formato SDXC, classe 10, velocidade de 100MB/s, com capacidade de 64GB.”***, pois o TDR exige uma velocidade de operação de no mínimo 100MB/s, em modo leitura e modo de escrita, e o referido produto apresenta velocidade de escrita de apenas 90MB/s, conforme trecho extraído do catálogo apresentado no link <https://www.dropbox.com/s/l61nrhc5y7pshmt/Doc%204.pdf?dl=0>.

25. Portanto, corretíssima a decisão que desclassificou a COPERSON do certame, que, em mais uma ocasião, tenta induzir esse r. Órgão a aceitar sua proposta totalmente contrária ao TDR.

II.II - Da Proposta da SEAL – Total Atendimento ao Edital

a) Dos itens 9 – Equipamento para Gravação; 10 – Equipamento para Gravação e Streaming Central e 11 - Equipamento para Gravação e Streaming Auditório

26. A Recorrente alegou, equivocadamente, que o software ofertado pela SEAL – SEAL CONECTA - se limitaria à criação de mosaicos com apenas até 04 câmeras e não com múltiplas fontes de vídeo, conforme exigido no TDR.

27. No entanto, a Recorrente, como sempre, tenta tumultuar o processo com alegações infundadas, que não resistem a mera leitura da documentação técnica apresentada pela SEAL, a qual atesta o atendimento ao TDR:
<https://www.dropbox.com/s/6h51x8btwzdpi8r/Doc%205.pdf?dl=0>.

28. Prossegue a Recorrente, de forma desesperada em razão de sua acertada desclassificação, afirmando que a SEAL teria ofertado uma placa de vídeo externa do padrão DDR5 e não DDR6, conforme especificação do TDR.

29. Mas, ao contrário do alegado, a SEAL ofertou em sua proposta placas gráficas da família GEFORCE, linha GTX1660, com o modelo SUPER, que atende na íntegra as especificações do edital, conforme consta na documentação técnica comprobatória anexada neste processo, como atestam as imagens a seguir expostas:
<https://www.dropbox.com/s/zuey1isrzcaq1cn/Doc%207.pdf?dl=0>.

30. Nota-se, assim, que os extensos argumentos a respeito de alteração de proposta durante o certame não se aplicam ao caso concreto.

b) Dos itens 18, 19 e 20 – Monitores de Apoio para Visualização e Suporte

31. A COPERSON, ainda de forma equivocada, sustentou que a SEAL teria deixado de ofertar em sua proposta a licença magicinfo, em atenção à exigência no sentido de que “Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos pré-programados, anúncios da programação do dia, informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.”

32. Todavia, mais uma vez, simples análise da documentação técnica apresentada pela SEAL atesta o fornecimento daquele software, como se vê do trecho do catálogo no link <https://www.dropbox.com/s/k45uf8nfq9kgs7j/Doc%208.pdf?dl=0>.

33. Ademais, como comprova sua proposta, todos os monitores ofertados pela SEAL para os itens 18, 19 e 20 serão fornecidos com os recursos de hardware e software devidamente habilitados para o pleno atendimento das exigências do TDR.

c) Do item 26 – Sistema de Compartilhamento de Vídeo Sem Fio

34. A SEAL alega no recurso que o equipamento ofertado pela SEAL não teria a configuração de 16Gbps ou superior com suporte a 12-bit e padrão 4:4:4 formatos de áudio multicanal como Dolby e DTS simultaneamente, exigidos no TDR, conforme abaixo:

“Deve ser fornecido com um scaler de vídeo 4k para Full HD com amplificação de sinal HDMI 2.0, suporte a HDCP 2.2, com banda de 16 Gbps ou superior, suporte a 12-bit de cores e padrões 4:4:4 de cor, formatos de áudio multicanal como Dolby e DTS.”

35. Porém, o TDR é claro ao exigir duas condições distintas, sendo a primeira a amplificação de sinal HDMI 2.0, suporte a HDCP 2.2, com banda 16 Gbps ou superior, condição plenamente atendida pelo equipamento proposto pela SEAL TELECOM, conforme trecho extraído do catálogo já apresentado no certame: <https://www.dropbox.com/s/7re3qzf74l8731d/Doc%209.pdf?dl=0>.

36. Já a segunda condição é a exigência de suporte a 12-bit de cores e padrões 4:4:4 de cor, o que também é plenamente atendido pelo equipamento ofertado pela SEAL, conforme trecho extraído do catálogo já apresentado no certame: <https://www.dropbox.com/s/kshb32v8eg8jqd3/Doc%2010.pdf?dl=0>.

37. Diante do exposto, resta claro que a proposta da SEAL atende a todas as exigências do item em epígrafe, tendo a Recorrente apresentado falaciosos argumentos no intuito de induzir uma vinculação entre essas condições, que inexistem nas exigências do TDR, para defender o não atendimento da proposta da Recorrida.

38. Ademais, a COPERSON afirma incorretamente em suas razões recursais que o equipamento ofertado pela SEAL não suportaria a utilização de dois “dongles” com uma única base, e não possuiria suporte nativo a protocolo “miracast”, alegações afastadas pelos documentos apresentados junto à proposta, que comprovam o suporte de até 32 “dongles”

simultaneamente e possui suporte nativo ao protocolo miracast:
<https://www.dropbox.com/s/8yqmqdzprj0c2by/Doc%2011.pdf?dl=0>.

d) Do item 54 – Switch de Rede Tipo 1 e Item 55 – Switch de Rede Tipo 2

39. Em mais uma infundada alegação, a COPERSON tenta induzir a erro esse r. Órgão ao afirmar que o recurso de interface web para ajustes dedicada a sistemas de áudio e vídeo do Switch ofertado pela SEAL seria habilitado apenas através de licença adquirida separadamente, o que não merece prosperar, pois a documentação técnica do equipamento permite constatar, sem qualquer dúvida, que possui interface web nativa dedicada para AV, não sendo necessário nenhum tipo de licenciamento para essa funcionalidade.

40. O protocolo AVB (Audio Video Bridging), para o qual realmente existe um licenciamento separado, é utilizado para transporte de áudio e vídeo digital através da rede, o qual sequer é mencionado nas exigências do TDR, como tenta insinuar a Recorrente.

41. Demais disso, as comprovações seguem conforme os trechos abaixo, extraídos do catálogo apresentado pela SEAL junto à proposta:
<https://www.dropbox.com/s/8pp1itq61dtdzc2/DOC%2012.pdf?dl=0>.

42. Assim, novamente sem razão a COPERSON.

III - Da Ausência de afronta à Legislação apontada pela COPERSON

43. Depreende-se dos fundamentos ora apresentados que esse r. Órgão acertou em desclassificar a COPERSON e declarar a SEAL vencedora do certame, uma vez que notadamente a proposta da Recorrente não obedeceu ao Edital e TDR, o que não ocorreu com a proposta da Recorrida, a qual contempla integralmente todas as exigências prevista na lei do certame.

44. Logo, não houve afronta à legislação apontada pela COPERSON, inclusive no ponto em que copia argumentos usados pela SEAL em outro certame, que trata sobre o artigo 3º Lei da 8.666/93 e no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a doutrina de Hely Lopes Meirelles.

45. Na verdade, a decisão recorrida acertou em desclassificar a COPERSON e classificar a SEAL justamente em atenção àquele princípio e nos demais previstos no artigo 3º mencionado, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

46. Diante disso, não há como ser acolhido o recurso.

47. Por todo o exposto, a SEAL requer seja integralmente rejeitado o Recurso interposto pela COPERSON, uma vez que a decisão recorrida acertou em desclassificá-la do certame e declarar vencedora esta Recorrida, cuja proposta atendeu integralmente ao Edital, sendo mais vantajosa para a Administração.

48. Diante disso, se requer seja dada regular continuidade a este processo licitatório, com a homologação do resultado que declarou a Proposta da SEAL como a vencedora e, na sequência, seja celebrado o contrato.

49. A SEAL permanece à disposição para os eventuais esclarecimentos e/ou informações adicionais que ainda se façam necessárias.

P. deferimento.

Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda

CNPJ.: 58.619.404/0008-14

Nelson Batista de Resende - Procurador

RG.: 16.281.813-0 - SSP/SP - CPF: 104.171.628-12

Fone: (11) 97553-8805

E-mail: nelson.resende@convergent.com / licitacoes@convergent.com

Exemplo 1:

“entradas auxiliares e aplicações de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet”

Catálogo enviado pelo proponente (Catálogo ITENS 9_10_E_11 – Página 1):

disso, ela é compatível com **entradas auxiliares e aplicações de videoconferência populares, como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet**, garantindo que você possa capturar e gravar suas conferências online sem problemas.


Especificação do edital (Página 28) :

fontes de vídeo, como **entradas auxiliares e aplicações de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet**. Deve ser possível a criação de mosaicos

Exemplo 2

“a inserção de overlays, imagens, textos e marcas d’água sobrepostos aos vídeos de entrada.”

Catálogo enviado pelo proponente (Catálogo ITENS 9_10_E_11 – Página 1):

 Oferecemos uma série de ferramentas para melhorar a qualidade dos seus vídeos, incluindo a **inserção de overlays, imagens, textos e marcas d’água sobrepostos aos vídeos de entrada**. Além disso, nossa interface de controle intuitiva, acessível através de um aplicativo, facilita a navegação por todas essas funcionalidades.

Especificação do edital (Página 28):

para gravação de múltiplas fontes de vídeo simultâneas. Deve permitir **a inserção de overlays, imagens, textos e marcas d’água sobrepostos aos vídeos de entrada**. Através de uma interface de controle via aplicativo, o equipamento deve permitir a marcação em índices de vídeo. Esta mesma interface deve possuir alertas de

Exemplo 3

“protegida por senha, integrável ao active directory”

Catálogo enviado pelo proponente (Catálogo ITENS 9_10_E_11 – Página 2):

No que diz respeito à segurança e integração, nossa interface é **protegida por senha e integrável ao Active Directory**, proporcionando tranquilidade em relação à segurança dos seus vídeos.

Especificação do edital (Página 28):

ausência de áudio e de vídeo, além de assinar digitalmente os vídeos. A interface deve ser **protegida por senha, integrável ao active directory**. A gravação deve ser

Exemplo 4

“capacidade de mixar múltiplas entradas de áudio, como o áudio conectado nas portas USB, HDMI e SDI”.

Catálogo enviado pelo proponente (Catálogo ITENS 9_10_E_11 – Página 1):

razão pela qual nossos vídeos são gravados no formato h.264, conhecido por sua alta qualidade e ampla compatibilidade. A solução também oferece entradas de áudio analógico e digital, **com a capacidade de mixar múltiplas entradas de áudio - como áudio conectado nas portas USB, HDMI e SDI - para uma experiência de gravação verdadeiramente imersiva**.

Especificação do edital (Página 28):

em formato h.264 O equipamento deve possuir entrada de áudio e capacidade de mixar múltiplas entradas de áudio, como o áudio conectado nas portas usb, HDMI e SDI.

De acordo com o subitem 8.2 do edital, não é permitido simplesmente copiar as especificações do edital.

Howard Schilling <howard.schilling@purelinkav.com>
Para: Bárbara Mundim <adm@copersonaudiovideo.com.br>
Cc: Guilherme Ketzer <guilherme@specialists-av.com>

18 de abril de 2023 às 16:17

Hi Bárbara...

Thanks for your inquiry. The UHD Scaler FC supports 4:2:2 12-bit color. Please contact our local distributor, Guilherme Ketzer of The Specialists Group (copied), for purchasing information. Please contact me with any questions.

Regards,

Howard Schilling
Director of Sales
PureLink

Outputs

8x HDBT Out: 8-pin RJ-45 Female
8x S/PDIF Out: TosLINK (Digital Optical)
4x HDMI Out: 19-pin type A

<https://www.wyrestorm.com/global/product/mxv-0808-h2a-70-v3/>



SanDisk Extreme PRO® microSD™ UHS-I Card Specifications

Form Factor	microSDHC™, microSDXC™
Available Capacities	microSDHC: 32GB microSDXC: 64GB and 128GB*
Performance/Speed	Up to 100MB/s** read speed; write speed up to 90MB/s**

Método de captura: Webcam, câmeras profissionais e/ou de segurança, Microfones USB, placas de captura USB, input/captura de tela estática do computador, captura de outras janelas em vídeo (videoconferência e web conferências web) do computador, com reconhecimento de dispositivos (reconexão) durante a gravação, inserção de mídia de arquivos externos.

Imagens Simultâneas: Até 04 câmeras com visualização prévia (Live Preview), antes e durante a gravação, com rótulo (nome) de cada câmera. Possibilitando que o layout das câmeras possa ser customizado, permitindo alterar entre câmeras sem interromper a gravação.

XPS 8950 Resumo

[Voltar para Configurar](#)

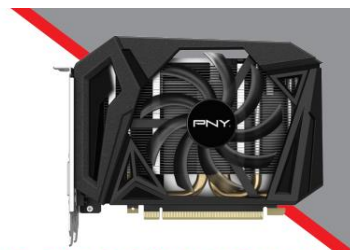
[Adicionar ao carrinho](#)



Especificações técnicas

Opção	Descrição	SKU/Código do produto
Processador	12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12-core, cache de 25MB, 2.1 GHz até 4.9 GHz)	[338-CFGQ] / GH5TSIM
Sistema operacional	Windows 11 Pro, Português	[619-APUX] / G1BWHG3
Placa de vídeo	NVIDIA® GeForce® GTX 1660 SUPER™, 6GB GDDR6	[490-BGYS] / GLT0JDK

PNY



PNY GEFORCE® GTX 1660 SUPER™ 6GB
Single Fan



Performance de Primeira Classe

Performance de primeira classe com os avançados recursos gráficos da premiada arquitetura NVIDIA Turing.



Turing Shaders

A execução simultânea de operações de cálculos em ponto flutuante e números inteiros, a tecnologia de sombreamento adaptável e uma nova arquitetura de memória unificada permitem aumentos impressionantes de desempenho nos jogos atuais.



Gráficos em estado de "Arte"

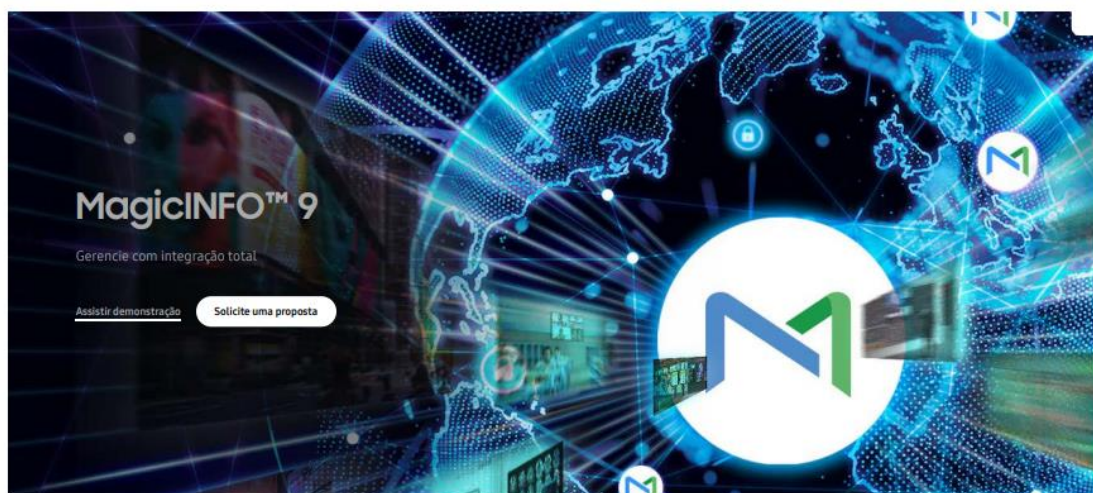
Usufrua de Recursos gráficos de última geração, incluindo sombreamento de taxa variável, sombreamento de malha e renderização de múltiplas.

A REINVENÇÃO DAS PLACAS GRÁFICAS

A GeForce® GTX 1660 SUPER™ é até 20% mais rápida que a GTX 1660 original e possui desempenho até 1.5X superior que a GTX 1060 da geração anterior. Equipada pela premiada arquitetura NVIDIA Turing e memória GDDR6 ultra-rápida, essa solução gráfica é na verdade uma super máquina pronta pra processar jogos mais populares da atualidade. É hora de se equipar e obter super poderes.

ESPECIFICAÇÕES

NVIDIA® CUDA Cores	1408
Clock Speed	1530 MHz
Boost Speed	1785 MHz
Velocidade da Memória (Gbps)	14
Quantidade de Memória	6GB GDDR6
Interface de Memória	192-bits



Displays aprimorados que empoderam qualquer negócio

MagicINFO™ é uma solução completa que oferece suporte ao gerenciamento de conteúdo, dispositivo e dados, além de analisar uma variedade de métricas e propor relatórios de mensuração – tudo em uma única plataforma.

OTHER:	
BANDWIDTH	18 GBPS
HDCP	HDCP 2.2 AND EARLIER
PORTS:	
HDMI	TYPE A
AUDIO:	
AUDIO FORMATS SUPPORTED HDMI	PCM 2.0 CH, LPCM 5.1 & 7.1, DOLBY DIGITAL, DTS 5.1, DOLBY DIGITAL PLUS, DOLBY TRUEHD, DTS-HD MASTER AUDIO, DTS-X, DOLBY ATMOS

AC-DA12-AUHD-GEN2

A full 18Gbps Distribution Amplifier with advanced EDID management, audio extraction & scaling

- HDMI 2.0(a/b)
- 18Gbps Bandwidth Support
- 4K60 4:4:4 Support
- Full HDR Support (HDR 10 & 12 Bit)
- Dolby Vision, HDR10+ and HLG Support
- HDCP 2.3 (and all earlier versions supported)
- 4K > 1080p Down Scaler on output 2

HDR FORMATS/RESOLUTIONS						420, 422, 444 (10 AND 12 DEEP COLOR) HDR10, HDR10+, DOLBY VISION, HLG					
TYPE	RESOLUTION	FRAME RATE (FPS)	COLOUR COMPRESSION	DEEP COLOUR BIT DEPTH	HDR	WIDE COLOR GAMUT (BT2020)	HDMI VERSION	DATA RATE	AUHD SERIES	444 SERIES	UHD SERIES
HD	1920x1080	24	4:2:2	8 BIT	NO	NO	1.4	0.75 Gbps	YES	YES	YES
HD	1920x1080	60	4:2:2	8 BIT	NO	NO	1.4	4.45 Gbps	YES	YES	YES
HD	1920x1080	60	4:4:4	16 BIT	NO	NO	1.4	5.91 Gbps	YES	YES	YES
UHD	3840x2160	24	4:2:0	8 BIT	NO	NO	1.4	8.91 Gbps	YES	YES	YES
UHD	3840x2160	24	4:4:4	8 BIT	NO	NO	1.4	8.91 Gbps	YES	YES	YES
4K	4096x2160	24	4:4:4	8 BIT	NO	NO	1.4	8.91 Gbps	YES	YES	YES
UHD OR 4K	3840x2160	60	4:2:0	8 BIT	NO	NO	1.4/2.0	8.91 Gbps	YES	YES	YES
LINE OF INNOVATION											
UHD OR 4K	3840x2160	24	4:2:0	10 BIT	YES	YES	2.0(A/B)	8.91 Gbps	YES	YES	YES
UHD OR 4K	3840x2160	24	4:2:2	12 BIT	YES	YES	2.0(A/B)	11.14 Gbps	YES	YES	NO
UHD OR 4K	3840x2160	24	4:4:4	10 BIT	YES	YES	2.0(A/B)	11.14 Gbps	YES	YES	NO
UHD OR 4K	3840x2160	24	4:4:4	12 BIT	YES	YES	2.0(A/B)	13.37 Gbps	YES	YES	NO
UHD OR 4K	3840x2160	60	4:2:0	10 BIT	YES	YES	2.0(A/B)	11.14 Gbps	YES	YES	NO
UHD OR 4K	3840x2160	60	4:2:0	12 BIT	YES	YES	2.0(A/B)	13.37 Gbps	YES	YES	NO
UHD OR 4K	3840x2160	60	4:2:2	12 BIT	YES	YES	2.0(A/B)	17.82 Gbps	YES	YES	NO
UHD OR 4K	3840x2160	60	4:4:4	8 BIT	YES	YES	2.0(A/B)	17.82 Gbps	YES	YES	NO

Native protocols

Airplay, Google Cast, Miracast*

Número máximo de conexões simultâneas (com 32 botões e/ou aplicativo)

Compartilhamento de conteúdo BYOD completo

Com o ClickShare C-10, você pode iniciar uma reunião e colocar o conteúdo na tela em questão de segundos. Não importa o dispositivo que você está usando. Plug & Play com o ClickShare Button, que funciona perfeitamente em pc ou Mac. Busque a integração do fluxo de trabalho com o Aplicativo ClickShare em laptop, celular ou tablet. Ou habilite o BYOD total em uma tela 4K: o espelhamento de tela com Airplay, GoogleCast e Miracast funciona perfeitamente.

Extended AV features

- Dedicated AV web-based GUI interface for more specific AV installations
- Built-in IT web GUI, console, telnet and SSH consistent with other NETGEAR M4300 and M4500 series
- AVB is the only feature requiring a license, all other advanced features are available license-free